LEI Nº 1.499, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 1.200,00
(Fonte: 0001 Livre)
TOTAL R$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 21 de Agosto de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração